

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0003174-22.2010.8.26.0566**

Classe - Assunto
Requerente:
Roberta Paes Batista Rafael e outros
Requerido:
Cpfl Companhia Paulista de Força e Luz

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Julgo extinta a execução de sentença (sucumbência), com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Os mandados de levantamento em favor da requerida, não retirados, considerando o tempo decorrido desde sua emissão, foram inutilizados. Aguarde-se eventual provocação do interessado.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

S. C., 10/03/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA